LEI Nº 963 - DE 29 DE FEVEREIRO DE 1972.

Dispõe sobre alteração de itens que especifica da lei nº 822, de 22/4/70 (Imposto sobre serviço de qualquer natureza)

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O item VI, do art. 5º da Lei nº 822, de 22 de abril de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"VI - Transporte e comunicações de natureza estritamente municipal: 2% (dois por cento) sobre a receita bruta mensal."

Artigo 2º - O atual item VI do art. 5º da Lei nº 822, de 22 de abril de 1970, é renumerado para o item VII, com a seguinte redação:

"VII - Demais atividades, não enumeradas nos itens anteriores 5% (cinco por cento) sobre a receita bruta mensal."

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 29 de fevereiro de 1972.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação no lugar público do

costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =